



DESPACHO Nº 616/2024

DESTINO: SULIC

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 099/2024 Vol. III

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

INTERESSADO: GEA

Em resposta ao despacho nº 224/2024/AGENTE DE LICITAÇÃO (fl. 715 dos autos) referente ao Pregão Presencial nº 016/2024, no que concerne as razões constante do Recurso Administrativo postulado pela licitante E. A. DE LACERDA LTDA, bem como a Contrarrazão ofertada pela empresa SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA.

MANIFESTAÇÃO:

Face aos motivos constantes do Recurso Administrativo, a empresa ora recorrente alega que os itens 72, 73, 78 85, 131 e 137, não atenderam as especificações constantes no Anexo 5.3.1 do Termo de Referência.

Assim vejamos:

Item 72: Colchete nº 11 ... (Este produto da marca Chaparrau não é Lantonado e sim, Galvanizado, portanto, poderá oxidar).

Consta no item72 da Proposta da empresa licitante: Descrição, conforme especificado no Edital.

Mais a mais a empresa recorrida traz no bojo de suas provas as fls. 728 e 729, folhetos que comprovam que os colchetes são Latonados. Por esses motivos não vejo razões de descumprimento quanto as especificações do material licitado. Portanto, não assiste razão suas alegações;

Item 73: Colchete nº 15 da Proposta da empresa licitante: Descrição, conforme especificado no Edital.





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

Mais a mais a empresa recorrida traz no bojo de suas provas as fls. 728 e 729, folhetos que comprovam que os colchetes são Latonados. Por esses motivos não vejo razões de descumprimento quanto as especificações do material licitado. Portanto, não assiste razão suas alegações;

Item 78: Grampeador de papel para até 40 (quarenta) folhas, para grampos tamanho 24/6, 24/8 e 26/6 (este produto da marca Bazze não suporta o grampo de 24/8). Consta no item 78 da Proposta da empresa licitante: Descrição, conforme especificado no Edital. Restou confirmado pela empresa recorrida (fl.730-v) que o modelo B5 315, atende a especificação licitada. Portanto, não assiste razão suas alegações;

Item 85: Perfurador de papel para até 100 (cem) folhas, ferro fundido marca Masterprint. (este produto da marca Masterprint não grampeia 100 folhas e também a sua estrutura não é de ferro fundido). Consta no item 85 da Proposta da empresa licitante: Descrição, conforme especificado no Edital.

Mais a mais a empresa recorrente não traz no bojo provas contundente para o alegado. Por esses motivos não vejo razões de descumprimento quanto as especificações do material licitado. Portanto, não assiste razão suas alegações;


Item 131: Fita adesiva colorida cor Laranja... (A Sicad do Brasil fabricante desta marca não produz este item na cor laranja). Da Proposta da empresa licitante: Descrição, conforme especificado no Edital. Portanto, não assiste razão suas alegações;

Item 137: Fita adesiva colorida cor Laranja... (A Sicad do Brasil fabricante desta marca não produz este item na cor laranja). Da Proposta da empresa licitante: Descrição, conforme especificado no Edital. Portanto, não assiste razão suas alegações;

Diante do exposto, é como manifestamos.

Boa Vista-RR, 31 de Outubro de 2024.




AZILMAR PARAGUASSÚ CHAVES
Gerente Administrativo substituto – GEA/CAER

